



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel.: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 58, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Concede afastamento ao servidor efetivo que especifica para o mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Chácara, Jucelio Fernandes de Oliveira no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e:

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** a necessidade do afastamento dos servidores municipais, candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** a Circular da Promotoria Eleitoral Recomendação nº 02/2024 e o Memorando Circular nº 02/2024 – Procuradoria Municipal de Chácara,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder afastamento ao servidor efetivo sendo:

| Servidor                | Cargo                         |
|-------------------------|-------------------------------|
| Marcílio Álvaro Macanha | Motorista de Veículos Pesados |

**Art. 2º** Ficam estes servidores condicionados à apresentação do registro de candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Departamento de Recursos Humanos, cientes do Memorando Circular nº 02/2024 – Procuradoria Municipal de Chácara.

**Art. 3º** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º** Aos servidores público municipal, titular de cargo efetivo, candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, ao se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da **Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990**, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

**Parágrafo único.** O afastamento terá início no dia 6 de julho de 2024.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 05 de julho de 2024.

**Jucélio Fernandes de Oliveira**  
*Prefeito Municipal*